

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 22/08/2025

e).....

.....;

f) um Representante da Secretaria Municipal de Cultura
—SEMC;

g).....

.....;

II

.....;

.....:

a) um representante de Entidade da Área de Trabalhadores;

b) cinco representantes de Organização não Governamental;

c) um Representante de Casas de Longa Permanência;

d) (REVOGADO)

e) (REVOGADO)

f) (REVOGADO)

Art. 2º Altera o §2º, do art. 3º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º O órgão ou entidade que, por qualquer motivo renunciar a sua representação ou deixar de participar do Conselho Municipal da Pessoa Idosa- CMPI, ou deixar de existir deverá ser substituído por órgão ou entidade representativa do respectivo segmento por Decreto do Prefeito Municipal.

Art.3º Altera o caput do Art. 15, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. Após a posse de seus membros, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI deverá atualizar o Regimento Interno, que será aprovado por dois terços de seus membros.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de agosto de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/RO 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA
DUARTE DA ROSA

LEINº 5.628/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, nusso desusas atribuições legais, faz saberque o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal umCRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL

22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL

22.001.27.813.0033.2.260. ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DE LAZER - AMEC

38 - 3.3.50.41.00.00 15000003 CONTRIBUIÇÕES 20.000,00

Total Suplementação: R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.001.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.001.99.999.9999.9.998. RESERVA DE CONTIGÊNCIA - ATENDER EMENDA PARLAMENTAR

303 - 9.9.99.99.00.00 15000000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA 20.000,00

Total Redução: R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de agosto de 2025.

[Assinado Digitalmente]

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 22/08/2025

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA
DUARTE DA ROSA

LEINº 5.629/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, nosso desuas atribuições legais, faz saberque o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$93.945,65 (noventa e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Suplementação

19.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

19.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

19.001.18.542.0031.2.296. ABRIGAMENTO, CONTROLE POPULACIONAL E BEM ESTAR DE ANIMAIS

DOMESTICOS - SEMMA

418 - 3.3.50.41.00.00 15000003 CONTRIBUIÇÕES
60.945,65

30.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

30.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

30.001.13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC

419 - 3.3.50.41.00.00 15000003 CONTRIBUIÇÕES
33.000,00

Total Suplementação: R\$ 93.945,65

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.000. RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.001.00.000.0000.000. RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.001.99.999.9999.9.998. RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ATENDER EMENDA PARLAMENTAR

303 - 9.99.99.00.00 15000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 93.945,65

Total Redução: R\$ 93.945,65

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de agosto de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA
DUARTE DA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

REUNIÃO ORDINÁRIA:08-08-25

Ata nº 06de 08-08-2025 (oito de agosto de dois mil e vinte e cinco)referente Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente iniciada às 8h32 (oito horas e trinta e dois minutos)após aguardar o prazo regimental de quinze minutos em segunda chamada.

A reunião aconteceu por meio virtual/ Google Meet e presencial na CDL, Av. Amazonas, 2525 – Centro-Cacoal-RO. Participaram os membros: Emerson Bessi (CREA), Lucen Baine R. Santos (SEMMA), Rodrigo Selhorst (SEMPLAN), Wanderson Alex Santos (CRBIO 6), Valdineia Pereira Brito (CDL), Caio Ferreira do Nascimento (VLVA).